



EDITAL Nº 08, DE 14 DE agosto DE 2017

SELEÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - *CAMPUS* PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado pela Portaria Nº 3.330/GR-IFAM/04.01.2016, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece o uso das normativas, critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelo IFAM *Campus* Presidente Figueiredo. A realização desse Processo Seletivo está a cargo dos Departamentos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Administração e Planejamento, cabendo a estes a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo;

1.2. O processo Seletivo visa oportunizar a participação dos servidores efetivos deste campus em eventos ou cursos de qualificação de curta duração.

1.3. O valor total de benefícios a serem ofertados será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada Departamento (DEPE/DAP) ou de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme planejamento anual do IFAM CPRF em 2017.

1.4. Os servidores vinculados à Direção Geral serão contemplados no grupo do DAP, devendo no ato de inscrição sinalizar o Departamento de Administração e Planejamento.

2. OBJETIVO GERAL

2.1 O presente edital objetiva classificar servidores interessados em participar de eventos e cursos de curta duração no ano de 2017.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 O presente edital tem os seguintes objetivos específicos:

- a) Estabelecer uma sistemática de classificação para definir a concessão de participação de servidores em eventos e cursos de curta duração, com base nos critérios definidos no item 4 deste edital.



- b) Conhecer as demandas de interessados na qualificação de curta duração, possibilitando o planejamento das ações e programas de capacitação em consonância com as necessidades da Instituição.
- c) Instrumentalizar decisões dos gestores locais quanto à participação de servidores nos eventos e cursos de curta duração.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no processo de classificação para participação de eventos e cursos de curta duração, servidores do quadro efetivo do IFAM campus Presidente Figueiredo e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Possuir Currículo *Lattes* atualizado com informações referentes ao ano de 2017;
- b) A Capacitação (curso ou evento) deve ter tema compatível com a atuação profissional do servidor;
- c) Caso o servidor tiver interesse em apresentar trabalho em evento, somente será beneficiado por este edital o representante do trabalho;
- d) Este Edital não contemplará passagens aéreas, terrestres ou náuticas e nem diárias que excedam 7 (sete) dias;
- e) Este Edital somente efetuará o pagamento de eventos ou cursos de curta duração se houver no ato da inscrição a apresentação de SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores) válido da empresa ou entidade jurídica ministrante do evento ou curso;
- f) O candidato só poderá concorrer a apenas uma capacitação neste Edital;
- g) Terá vedada a participação neste edital, servidores que já foram contemplados com recursos para capacitação no ano de 2017;
- h) Serão indeferidas as propostas em desacordo com os requisitos apresentados neste edital;
- i) Terá vedada a participação neste edital, servidores com pendências em prestações de contas.

5.0 DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O número de vagas para capacitação de servidores em eventos e cursos de curta duração está vinculado ao número de classificados e também ao custeio total das solicitações dos inscritos com o teto limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) neste Edital, ou seja, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por Departamento (DEPE/DAP).



5.2 Caso existam vagas remanescentes neste Edital, haverá próximo processo seletivo.

5.3 A classificação acontecerá conforme o item 09 deste Edital, estabelecendo critérios somatórios.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO EVENTO OU CURSO DE CURTA DURAÇÃO

6.1 O tempo de afastamento das atividades do campus será concedido conforme informação prestada pelo candidato no ato de inscrição e avaliação do DAP e DEPE, conforme lotação funcional do servidor. A liberação para o exercício do evento ou curso somente acontecerá com a publicação do resultado final deste Edital.

6.2 O evento ou curso de curta duração deverá acontecer neste no ano de 2017.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições no processo de classificação para a participação em eventos e cursos de curta duração serão realizadas, exclusivamente, pelo Protocolo do IFAM Campus Presidente Figueiredo, através dos dados apresentados pelos candidatos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- b) Planos de Compensação de horas aulas para Docentes (Anexo II);
- c) Documentação Comprobatória (Anexo III);
- d) Tabela de Pontuação (Anexo IV).
- e) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V)
- f) Às alíneas “a”, “b”, “c” e “d” deverão juntar-se a cópia dos documentos comprobatórios.

7.2.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória, conforme o prazo definido no item 7 deste edital, será desclassificado;

7.2.2 Os dados informados nos anexos I, II, III, IV que não tiverem documentos comprobatórios, ou se a documentação enviada não for suficiente para validar a informação ou ilegível, terá sua pontuação zerada no respectivo item;

7.2.3 O teor das informações inseridas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e eventuais inconsistências acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de afastamento, caso já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração;



7.2.4 Caso julgue necessário, as Chefias de Departamento poderão, a qualquer momento, solicitar os documentos originais ou adicionais;

7.2.5 Para efeito de comprovação do envio do formulário de inscrição dentro do prazo definido para esse fim, será observada a data/hora constante no protocolo encaminhado;

7.2.6 Não serão aceitas propostas entregues fora do prazo de inscrição e com ausência de documentos comprobatórios;

7.2.7 As inscrições neste processo implicam no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento dos mesmos.

8. DO CALENDÁRIO DO EDITAL

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	14/08/2017
Data limite para a entrega das inscrições	25/08/2017
Análise das inscrições recebidas	28/08 a 01/09/2017
Homologação das inscrições	05/09/2017
Classificação dos candidatos – resultado preliminar	06/09/2017
Recurso contra resultado preliminar	07 a 08/09/2017
Análise dos Recursos	11 e 12/09/2017
Divulgação dos resultados dos recursos	13/09/2017
Divulgação do resultado final	14/09/2017

9. DAS CLASSIFICAÇÕES

9.1 A análise e o julgamento das inscrições, e decorrente pontuação de classificação, serão feitos pelas Chefias de Departamento de lotação do candidato e Direção Geral do Campus, considerando que todos os servidores estarão aptos a candidatarem-se, inviabilizando a formação de comissões avaliativas;



9.2. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com os critérios e pontuações detalhados no quadro do ANEXO IV (TABELA DE PONTUAÇÃO PREENCHIDA E ASSINADA PELO CANDIDATO);

9.3. Caso haja empate na pontuação final, o desempate entre candidatos dar-se-á de acordo com os seguintes critérios, não cumulativamente:

- a) O Servidor que possuir maior tempo de serviço no IFAM;
- b) O Servidor que possuir maior idade;
- c) O Servidor que ainda não tenha sido beneficiado com afastamento para capacitação em anos anteriores.

9.4. A avaliação consistirá na verificação da documentação protocolada pelo candidato e direcionada ao Departamento de lotação do candidato.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Para os candidatos, o resultado será divulgado em uma lista de classificação no mural e no portal institucional em ordem decrescente de pontuação obtida, indicando-se o nome do servidor, o curso ou evento, os valores de inscrição e diárias pretendidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os pedidos de reconsideração ou recursos serão analisados pelas Chefias de Departamentos de lotação do servidor solicitante e deverão ser encaminhados via protocolo até a data limite especificada no cronograma apresentado no item 7 deste edital;

11.2. Não caberá recurso administrativo à decisão de que trata o subitem anterior;

11.3 Não caberá recursos contra o resultado final do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Este edital é classificatório para a concessão de participação em eventos e cursos de curta duração, estão condicionadas ao cumprimento dos trâmites e requisitos descritos neste edital;

12.2. Após a homologação dos resultados, os servidores contemplados deverão confirmar seu pedido de participação do evento ou curso de curta duração, junto à Chefia do Departamento de lotação do servidor, para fins de tramitação pelo Departamento de Administração e Planejamento.

12.3 Após a capacitação, o servidor contemplado deverá apresentar Relatório de viagem e Prestação de Contas, incluindo o certificado do evento ou curso assim como também um breve relato com uma foto para noticiar no site do campus, dando publicidade as ações institucionais;



12.4. O acompanhamento da tramitação do processo é de inteira responsabilidade do servidor interessado;

12.5. Este edital é válido apenas para o segundo semestre o ano de 2017 do IFAM/CPRF;

12.6. Os casos e situações omissos serão resolvidos pelas Chefias de Departamento e Direção Geral do Campus;

12.7. Este Edital poderá ser cancelado a qualquer momento caso haja cortes ou contingenciamentos orçamentários, que inviabilize a execução do mesmo.

Presidente Figueiredo, 14 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Paulo Marreiro dos Santos Júnior
Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria Nº 3.330/GR-IFAM/04.01.2016



ANEXO I

Formulário de Inscrição para Participação em eventos e Cursos de Curta Duração

Nº da Inscrição/Campus

EDITAL DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO IFAM CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

Formulário de Inscrição

A participação do Servidor dependerá do preenchimento correto e completo deste Formulário

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome Completo do Servidor:

CPF:

Data de Nascimento: / /

Matrícula SIAPE:

Endereço Residencial:

CEP:

Cidade:

UF:

Fone: ()

E-mail institucional:

2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

Lotação/Exercício: IFAM Campus Presidente Figueiredo () DEPE () DAP

Categoria Funcional: () T.A.E.

() DOCENTE

3 – IDENTIFICAÇÃO DA CAPACITAÇÃO

Capacitação: () Eventos () Curso de curta duração

Duração da Capacitação pretendida (dias e total de horas):

Nome do Evento ou Curso:

Local:

Carga Horária:

Data do início/Fim:

Relacione a capacitação com o seu trabalho desenvolvido no Campus:

4 – COMPROMISSO DO SERVIDOR

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo Edital Nº 6/2017, de 24 de julho de 2017.

Local:

Data: / /

Assinatura do Servidor



ANEXO II

PLANOS DE COMPENSAÇÃO DE HORA AULA PARA DOCENTES

Declaro para os devidos fins que me comprometo em realizar Plano de Compensação através de acordo firmado previamente entre mim e a Chefia do Departamento, em decorrência do Edital nº 06, de 24 de julho de 2017.

NOME DO SERVIDOR:
SLAPE:
CARGO:
LOTAÇÃO: () Departamento de Administração e Planejamento () Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
NOME DO CHEFE DO DEPARTAMENTO:
CARGA HORÁRIA DE AFASTAMENTO PARA CURSO DE CURTA DURAÇÃO:

PLANO DE COMPENSAÇÃO DE HORA AULA

MÊS: _____ de 2017.

Data do Afastamento	Hora do Afastamento	Curso de Curta Duração	Data a compensar	Hora a compensar	Servidor	Chefia Imediata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DESCRIÇÃO DO PLANO DE COMPENSAÇÃO HORA AULA

DATA: HORA:	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
----------------	------------------------

DATA: HORA:	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
----------------	------------------------

DATA: HORA:	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
----------------	------------------------

DATA: HORA:	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
----------------	------------------------

DATA: HORA:	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
----------------	------------------------

DATA: HORA:	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
----------------	------------------------

DATA: HORA:	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
----------------	------------------------

SERVIDOR _____ SIAPE _____

CHEFIA DO DEPARTAMENTO

(Assinatura e Carimbo)

Aos Docentes, será necessário o preenchimento do FORMULÁRIO DE ANTECIPAÇÃO / REPOSIÇÃO DE AULAS, que está disponível no Setor de Organização Pedagógica.



ANEXO III

ORDEM DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Toda a documentação comprobatória solicitada deve ser anexada no ato de inscrição no Protocolo do Campus Presidente Figueiredo, respeitando a seguinte ordem:

- ✓ Formulário de Inscrição (Anexo I).
- ✓ Currículo *Lattes* resumido (para Docentes e Técnicos Administrativos em Educação).
- ✓ Identificação do Curso ou Evento, contendo a Carga horaria/Data/Local e SICAF.
- ✓ Planos de Compensação de horas aulas para Docentes (Anexo II).
- ✓ Tabela de pontuação preenchida e assinada pelo candidato, com comprovantes (anexo IV).
- ✓ Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V)



ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PREENCHIDA E ASSINADA PELO CANDIDATO

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Forma de Participação	Apresentação de banner	5 pontos	
	Apresentação de palestra	10 pontos	
	Participante em curso de curta duração	10 pontos	
Relação: capacitação / área de atuação do servidor	Total	10 pontos	
	Parcial	5 pontos	
Abrangência do evento	Internacional	16 pontos	
	Nacional	8 pontos	
	Regional	4 pontos	
	Estadual	2 pontos	
Pontuação por Atividades Desenvolvidas	Coordenador ou Presidente de eventos, comissões, ordem de serviço, grupos de trabalho, projetos de pesquisa ou extensão, programas integrais entre os anos de 2015 a 2017.	2 pontos x nº de projetos	
	Colaborador ou membro de eventos, comissões, ordem de serviço, grupos de trabalho, projetos de pesquisa ou extensão, programas integrais entre os anos de 2015 a 2017.	1 ponto x nº de projetos	
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO			

CANDIDATO: _____

ASSINATURA: _____ DATA: _____

ATENÇÃO CANDIDATOS: ANEXAR OS COMPROVANTES DA TABELA DE PONTUAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE RELATIVO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E CURSOS DE CURTA DURAÇÃO

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**,
Eu, _____, abaixo
assinado, () Técnico Administrativo () Docente do quadro permanente de servidores do IFAM
CPRF, ocupante do cargo de _____,
matrícula SIAPE nº _____, lotado no () DEPE () DAP, do Campus Presidente
Figueiredo, participante do curso/evento _____,
comprometo-me em:

- I. prestar serviços ao IFAM CPRF, utilizando os conhecimentos adquiridos no Curso/ Evento, em atendimento aos interesses da Instituição;
- II. entregar prestação de contas, certificado e relatório de viagem ao Departamento de lotação após a conclusão do Curso/Evento;
- III. transmitir os conhecimentos adquiridos no Curso/Evento a outros servidores, em atendimento aos interesses da Instituição;

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente Termo que, para firmeza do estabelecido, vai assinado por mim e uma testemunha.

Presidente Figueiredo, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Testemunha